



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **23** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2024 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 4

NOTIFICAÇÃO 6

Notificação de Autuação de Trânsito 7 / 11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA 13

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE
JÁ VIRARAM PENALIDADE 18

DECRETO Nº 9.761
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 19

LEI Nº 5.554
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 20

LEI Nº 5.555
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 20

PORTARIANº 21.889
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 21

PORTARIANº 21.890
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 21

PORTARIANº 21.891
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 21

PORTARIANº 21.892
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 22

PORTARIANº 21.893
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 22

PORTARIANº 21.894
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 22

PORTARIANº 21.895
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 22

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/2024 23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024 23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc. Venc.	Categ	F.R	PROC	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
9757/1	0810/10/2024	3.3-90.30.22	01	18/24	000000070700	220 000	9907 RILL QUIMICA LTDA - EPP	11/09/2024	1.160,00	0,00	0,00	1.160,00
AUDESP FASE IV - PROC. ADM. 665/2024												
AQUISIÇÃO DE CLORO E DESINFETANTE PARA SEREM UTILIZADOS PELO ENSINO FUNDAMENTAL EMEF'S PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.												
9758/1	0810/10/2024	3.3-90.30.22	01	18/24	000000070701	212 000	9907 RILL QUIMICA LTDA - EPP	11/09/2024	2.320,00	0,00	0,00	2.320,00
AUDESP FASE IV - PROC. ADM. 627/2024												
AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA SER UTILIZADO PELA EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEIS & EMEIS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.												
9802/1	0810/10/2024	3.3-90.30.09	01	37/23	00000047990	310 000	24926 CM HOSPITALAR S.A.	11/09/2024	44.386,80	532,64	0,00	44.386,80
--AUDESP FASE IV-PROC.ADM.659/24--												
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 10 de outubro 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024, para o Cargo Público abaixo listado, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que a convocação de 04 (quatro) candidatos ocorre em virtude de não provimento de vagas dos Editais de convocação nºs 20 e 23/2024-SMRH.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
325	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES TREVISAN	26348150-5
326	ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCHETTO	22542691-2
327	DENISE PEREIRA PAIÃO	474701025
328	GLEICE ELLEN APARECIDA PEREIRA	480209455
329	MICHAELLE ADAMO DOS ANJOS	256338922
330	LUCIELEN TAILINI DO NASCIMENTO PATEZ	487729158

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RIO GRANDE DO SUL, nº 455, quadra 08, lote 05, Bairro JARDIM BELA VISTA, Inscrição Municipal 902200, ref. NOT 63268/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RIO GRANDE DO SUL, nº 455, quadra 08, lote 05, Bairro JARDIM BELA VISTA, Inscrição Municipal 902200, ref. NOT 63267/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PEDRO BENEZ, nº , quadra 08, lote 11, Bairro RES. NOVA CANAA, Inscrição Municipal 2131100, ref. NOT 63294/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PEDRO BENEZ, nº 147, quadra 08, lote 10, Bairro RES NOVA CANAA, Inscrição Municipal 2131000, ref. NOT 63393/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GERALDO FILETTI, nº , quadra 08, lote 09, Bairro RES NOVA CANAA, Inscrição Municipal 2130900, ref. NOT 63292/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MINAS GERAIS, nº , quadra 30, lote P-18, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 359300, ref. NOT 63085/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CENAFONTE CECCATO, nº 785, quadra 04, lote 20, Bairro ROSA AMARELA, Inscrição Municipal 1058100, ref. AI Nº 241/2024.

Fernandópolis, 08 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 08/10/2024 - Hora: 11:51:20

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 01/11/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CFJ7033	T000007049	06/09/2024	705-6 1
CUC1A21	T000007047	06/09/2024	763-3 1
DWI8F91	T000001036	06/09/2024	604-1 2
FXW9C25	T000007048	06/09/2024	672-6 1
HRJ6828	T000006062	08/09/2024	605-0 1
EG15B02	T000006061	08/09/2024	605-0 1
JNN6158	T000006063	08/09/2024	605-0 1
ASZ9I57	T000006076	08/09/2024	567-3 1
FSK7259	T000006077	08/09/2024	545-2 2
EPS5B71	T000006068	08/09/2024	605-0 1
PGN9886	T000006074	08/09/2024	540-1 0
DFQ1160	T000006064	08/09/2024	605-0 1
ENH9405	T000006069	08/09/2024	605-0 1
QKR6J55	T000006075	08/09/2024	605-0 1
DKM6C66	T000006073	08/09/2024	605-0 1
DIG6932	T000006072	08/09/2024	605-0 1
DBW1054	T000006066	08/09/2024	605-0 1
DMH6993	T000006067	08/09/2024	605-0 1
QGE1D99	T000006065	08/09/2024	605-0 1
BLP8284	T000006070	08/09/2024	605-0 1
QPD1167	T000006071	08/09/2024	605-0 1
FWC7C38	T000004043	10/09/2024	602-5 0
FUN4I95	T000001038	10/09/2024	504-5 0
EIN2C40	T000001037	10/09/2024	545-2 1
FUN4I95	T000001039	10/09/2024	514-2 0
COS7211	T000008039	11/09/2024	518-5 1
COS7211	T000008038	11/09/2024	520-7 0
GJI9G18	T000001040	11/09/2024	546-0 0
DJO7118	T000001041	11/09/2024	763-3 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR: Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo; Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo; Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo); Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros. Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação. Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo: Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos. Cópia da notificação de autuação Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente. Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo). Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 08/10/2024 - Hora: 11:54:03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 04/11/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
STM8148	26N43002992	19/09/2024	500-2 0
RBT7A29	26N43002994	19/09/2024	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 08/10/2024 - Hora: 11:56:40

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 11/11/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DXM6721	T000004046	13/09/2024	659-9 2
GHO9J78	T000004045	13/09/2024	605-0 1
BT18972	T000004044	13/09/2024	763-3 2
EWG4F97	T000004047	13/09/2024	521-5 2
EHF4G08	T000006079	14/09/2024	573-8 0
DKY1H22	T000002067	14/09/2024	763-3 1
RTZ2B92	T000002066	14/09/2024	763-3 2
FAU5535	T000002065	14/09/2024	763-3 1
GIV0J86	T000002068	14/09/2024	567-3 1
ENL1560	T000004051	14/09/2024	763-3 1
FCT8J82	T000004048	14/09/2024	599-1 0
GBV6J59	T000002064	14/09/2024	763-3 1
FRC5E38	T000004049	14/09/2024	763-3 1
EGE3443	T000004050	14/09/2024	763-3 1
EMZ9A25	T000002069	15/09/2024	511-8 0
EMZ9A25	T000002071	15/09/2024	501-0 0
DPL9825	T000005044	15/09/2024	545-2 2
FZA1E17	T000006080	16/09/2024	573-8 0
DLT2784	T000002073	17/09/2024	659-9 2
EIS9263	T000002076	17/09/2024	763-3 2
DLT9784	T000002074	17/09/2024	672-6 1
FJT0E01	T000006086	17/09/2024	545-2 6
DLT9784	T000002075	17/09/2024	704-8 1
DWX3771	T000006084	17/09/2024	734-0 0
EJO9J00	T000002077	17/09/2024	736-6 2
DLT2784	T000002072	17/09/2024	707-2 1
FDL3450	T000004052	17/09/2024	599-1 0
QQP4I93	T000006081	17/09/2024	763-3 2
DWX3771	T000006083	17/09/2024	511-8 0
DWX3771	T000006085	17/09/2024	501-0 0
CUF3F54	T000007050	18/09/2024	501-0 0
FBU5866	T000008040	18/09/2024	545-2 2
GEU0H66	T000004063	19/09/2024	521-5 2
EAC1H51	T000006087	19/09/2024	659-9 2
QAJ6J94	T000006088	19/09/2024	659-9 2
GEU0H66	T000004062	19/09/2024	527-4 1
GEU0H66	T000004061	19/09/2024	573-8 0
GEU0H66	T000004060	19/09/2024	527-4 1
GEU0H66	T000004059	19/09/2024	581-9 3
HRM2071	T000006089	19/09/2024	659-9 2
GEU0H66	T000004057	19/09/2024	521-5 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GEU0H66	T000004056	19/09/2024	605-0 2
GEU0H66	T000004054	19/09/2024	605-0 2
EWM3G72	T000004053	19/09/2024	763-3 1
GEU0H66	T000004058	19/09/2024	527-4 2
GEU0H66	T000004055	19/09/2024	527-4 1
FVW4F40	T000007051	19/09/2024	599-1 0
HRU2049	T000003100	20/09/2024	545-2 5

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 08/10/2024 - Hora: 11:57:43

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 18/11/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EIB3A32	T000003101	20/09/2024	763-3 2
QAI8F85	T000003103	20/09/2024	763-3 2
GEK4C66	T000003105	20/09/2024	667-0 0
GEK4C66	T000003104	20/09/2024	665-3 2
EIB3A32	T000003102	20/09/2024	659-9 2
CWW7D53	T000002081	21/09/2024	520-7 0
CAF6J96	T000002080	21/09/2024	554-1 1
FDS8G53	T000002078	21/09/2024	763-3 1
ENL6C83	T000007056	22/09/2024	545-2 1
RMZ2E20	T000004073	22/09/2024	763-3 2
BQE6A46	T000007054	22/09/2024	545-2 1
HBU6B96	T000007057	22/09/2024	546-0 0
FTL2838	T000004066	22/09/2024	545-2 2
PYS1D27	T000007055	22/09/2024	545-2 1
FPN6J90	T000004070	22/09/2024	763-3 2
FQI9137	T000004072	22/09/2024	763-3 2
QMU1G49	T000007053	22/09/2024	545-2 1
HKZ3104	T000007052	22/09/2024	545-2 1
FPN6J90	T000004069	22/09/2024	548-7 0
FYF5J05	T000004065	22/09/2024	545-2 2
FVM9509	T000004064	22/09/2024	554-1 1
EPA3J53	T000004068	22/09/2024	545-2 2
GPT6113	T000005047	23/09/2024	659-9 2
QMW7268	T000007059	23/09/2024	538-0 0
QMW7268	T000007058	23/09/2024	540-1 0
FHA0503	T000005048	23/09/2024	659-9 2
EHF4B66	T000005046	23/09/2024	663-7 1
EHF4B66	T000005045	23/09/2024	659-9 2
BJV9119	T000005050	24/09/2024	659-9 2
BJV9119	T000005049	24/09/2024	605-0 2
BGC7F21	T000005051	24/09/2024	572-0 0
EDX5650	T000003106	26/09/2024	763-3 2
EJC5H09	T000000075	26/09/2024	606-8 1
BRQ1191	T000000076	26/09/2024	606-8 1
BYY9A77	T000003107	26/09/2024	573-8 0
FHE2525	T000001042	26/09/2024	763-3 2
EPG5620	T000000082	26/09/2024	552-5 0
EPI8729	T000001043	26/09/2024	763-3 2
FLX0I90	T000001044	26/09/2024	763-3 2
DXM6244	T000000080	26/09/2024	768-4 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DXM6243	T000000079	26/09/2024	605-0 1
EXJ6F95	T000000078	26/09/2024	554-1 3
BYR6232	T000000077	26/09/2024	606-8 1
DXM6243	T000000081	26/09/2024	734-0 0
BRV3H98	T000000074	26/09/2024	573-8 0
SVB0E67	T000000086	27/09/2024	573-8 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 08/10/2024
Hora: 11:59:12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
QA00648	5F000052243	17/07/2024	734-0 0	130,16
CXH6165	5F000052224	17/07/2024	723-4 0	130,16
DLQ2528	5F000057715	20/07/2024	734-0 0	130,16
DYI3668	T000007007	24/07/2024	736-6 2	130,16
HTG9612	T000007005	24/07/2024	736-6 2	130,16
DER5D33	T000007006	24/07/2024	736-6 2	130,16
JYY9J22	T000002007	24/07/2024	599-1 0	293,47
BKB8G35	5F000052018	25/07/2024	768-4 2	130,16
KER3J30	T000000011	25/07/2024	554-1 1	195,23
EXS1179	T000001016	26/07/2024	734-0 0	130,16
CKS4068	T000002014	26/07/2024	573-8 0	293,47
EQA4953	T000001015	26/07/2024	545-2 1	195,23
CKS4068	T000002009	26/07/2024	527-4 1	2934,7
CQU0I09	T000003030	26/07/2024	554-1 7	195,23
FRG1H94	T000003029	26/07/2024	663-7 2	195,23
CKS4068	T000002021	26/07/2024	639-4 4	293,47
FRG1H94	T000003028	26/07/2024	736-6 2	130,16
CKS4068	T000002016	26/07/2024	527-4 2	2934,7
CKS4068	T000002020	26/07/2024	573-8 0	293,47
CKS4068	T000002019	26/07/2024	605-0 2	293,47
CKS4068	T000002018	26/07/2024	605-0 2	293,47
CKS4068	T000002017	26/07/2024	527-4 2	2934,7
CKS4068	T000002010	26/07/2024	583-5 0	195,23
CKS4068	T000002015	26/07/2024	527-4 2	2934,7
FIE4908	T000001014	26/07/2024	573-8 0	293,47
CKS4068	T000002013	26/07/2024	573-8 0	293,47
CKS4068	T000002012	26/07/2024	573-8 0	293,47
CKS4068	T000002011	26/07/2024	527-4 2	2934,7
EYS1579	T000003024	26/07/2024	763-3 2	293,47
DVW3428	T000003027	26/07/2024	734-0 0	130,16
DVW3428	T000003026	26/07/2024	663-7 2	195,23
CKS4068	T000002022	26/07/2024	639-4 1	293,47
EHE7C60	T000003023	26/07/2024	520-7 0	88,38
EOD2B85	T000003022	26/07/2024	520-7 0	88,38
CKS4068	T000002024	26/07/2024	527-4 2	2934,7
CKS4068	T000002023	26/07/2024	605-0 2	293,47
EYS1579	T000003025	26/07/2024	659-9 2	293,47
FLQ5188	5F000057653	26/07/2024	552-5 0	130,16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ESY6F01	T000003031	27/07/2024	665-3 1	195,23
FGS8A50	5F000052250	28/07/2024	545-2 2	195,23
DQM6A73	5F000052249	28/07/2024	545-2 2	195,23
AEI7B42	26N43002971	29/07/2024	500-2 0	390,46
AZB5D67	26N43002969	29/07/2024	500-2 0	586,94
FCF6B76	26N43002970	29/07/2024	500-2 0	586,94
FUY8345	26N43002976	29/07/2024	500-2 0	390,46
CYK4076	26N43002972	29/07/2024	500-2 0	260,32
EJH1D09	26N43002973	29/07/2024	500-2 0	390,46
STB2G99	26N43002974	29/07/2024	500-2 0	586,94
BVM9977	26N43002975	29/07/2024	500-2 0	390,46
HNP2866	5F000057747	30/07/2024	734-0 0	130,16
EON7A17	T000003033	31/07/2024	545-2 1	195,23
GGT0112	T000003032	31/07/2024	545-2 1	195,23
QUM2G05	T000008025	31/07/2024	736-6 2	130,16
GIT9489	T000008026	31/07/2024	736-6 2	130,16
AOZ9294	T000008024	31/07/2024	736-6 2	130,16
DRH2A45	T000004017	01/08/2024	676-9 0	85,13
RUN2I35	T000004018	01/08/2024	538-0 0	130,16
FNH6580	T000004008	01/08/2024	734-0 0	130,16
DXI9C12	T000004009	01/08/2024	734-0 0	130,16
EDK4I25	T000004010	01/08/2024	676-9 0	85,13
OMJ0276	T000004012	01/08/2024	734-0 0	130,16
BSK2A81	T000004013	01/08/2024	734-0 0	130,16
NSD7731	T000004014	01/08/2024	676-9 0	85,13
DXB7109	T000004015	01/08/2024	659-9 2	293,47
SVJ6I65	T000007009	01/08/2024	736-6 2	130,16
GCO3600	T000003034	01/08/2024	554-1 2	195,23
GIB4A57	T000004005	01/08/2024	734-0 0	130,16
DND4G56	T000004006	01/08/2024	734-0 0	130,16
EFU5758	T000007010	01/08/2024	736-6 2	130,16
PUM8F00	T000004019	01/08/2024	545-2 1	195,23
EAC2C55	T000004024	01/08/2024	723-4 0	130,16
KAQ5C75	T000004007	01/08/2024	734-0 0	130,16
FXX1H51	T000004020	01/08/2024	545-2 1	195,23
EBQ5E70	T000007008	01/08/2024	763-3 2	293,47
QOV8C52	T000007017	02/08/2024	556-8 0	195,23
FSN0I93	T000007018	02/08/2024	556-8 0	195,23
FPV9260	T000006005	02/08/2024	554-1 1	195,23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EFF0E61	T000005005	02/08/2024	659-9 2	293,47
GGW4D43	T000007011	02/08/2024	538-0 0	130,16
FHN7E59	T000003036	02/08/2024	762-5 1	293,47
BJS2G65	T000007016	02/08/2024	556-8 0	195,23
GFA2D80	T000007015	02/08/2024	556-8 0	195,23
EOQ7971	T000007014	02/08/2024	556-8 0	195,23
RFE0B90	T000007013	02/08/2024	545-2 6	195,23
QWU9C97	T000007012	02/08/2024	545-2 6	195,23
EET4J61	T000004025	02/08/2024	518-5 1	195,23
STT0D64	T000004023	02/08/2024	552-5 0	130,16
COW0D10	T000004022	02/08/2024	552-5 0	130,16
DUQ2H00	T000003035	02/08/2024	763-3 1	293,47
FCU9C35	T000004026	02/08/2024	734-0 0	130,16
ETJ6I43	26N43002978	02/08/2024	500-2 0	390,46
QTG1B18	26N43002977	02/08/2024	500-2 0	260,32
HEH5G88	T000005008	03/08/2024	554-1 1	195,23
DWX3416	T000005007	03/08/2024	554-1 1	195,23
BZK8G72	T000003039	03/08/2024	763-3 2	293,47
KPE8713	T000007019	03/08/2024	757-9 0	2934,7
GDJ6287	T000005006	03/08/2024	554-1 1	195,23
EPI8968	T000007022	03/08/2024	545-2 1	195,23
DBS2E79	T000007021	03/08/2024	504-5 0	293,47
DBS2E79	T000007020	03/08/2024	757-9 0	2934,7
EWB4395	T000005011	03/08/2024	554-1 1	195,23
EWB4G53	T000005010	03/08/2024	554-1 1	195,23
STU0J60	T000005009	03/08/2024	554-1 1	195,23
CDZ0188	T000007026	05/08/2024	663-7 2	195,23
AKM1E99	T000003042	05/08/2024	512-6 2	880,41
FFK5C07	T000007028	05/08/2024	566-5 0	130,16
FZM3312	T000007023	05/08/2024	545-2 1	195,23
DWX3763	T000007024	05/08/2024	705-6 1	293,47
FDT8I57	T000007025	05/08/2024	762-5 2	293,47
EPF9B78	T000001017	05/08/2024	762-5 2	293,47
CDZ0188	T000007027	05/08/2024	501-0 0	880,41
AKM1E99	T000003041	05/08/2024	502-9 2	880,41
BUU0541	T000003040	05/08/2024	659-9 2	293,47
DII1877	T000005013	06/08/2024	545-2 5	195,23
DII1877	T000005016	06/08/2024	663-7 2	195,23
BGU6F45	T000005012	06/08/2024	605-0 1	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DFW6056	T000001018	07/08/2024	546-0 0	130,16
EPZ2617	T000001019	07/08/2024	736-6 2	130,16
GGZ3H86	T000007034	07/08/2024	663-7 2	195,23
HTW8H88	T000007033	07/08/2024	545-2 1	195,23
FWM0J64	T000007032	07/08/2024	501-0 0	880,41
FAC1H68	T000003044	07/08/2024	736-6 2	130,16
FWM0J64	T000007031	07/08/2024	573-8 0	293,47
FNT1376	T000003043	07/08/2024	545-2 6	195,23
HTM9J16	T000007030	07/08/2024	501-0 0	880,41
HTM9J16	T000007029	07/08/2024	573-8 0	293,47
EFP1I50	T000006016	08/08/2024	659-9 2	293,47
GJU6H78	T000006009	08/08/2024	734-0 0	130,16
EOQ7812	T000006008	08/08/2024	659-9 2	293,47
ESV7A55	T000006007	08/08/2024	734-0 0	130,16
QOB5J16	T000006012	08/08/2024	734-0 0	130,16
QOB5J16	T000006013	08/08/2024	768-4 2	130,16
DTO6531	T000006014	08/08/2024	768-4 2	130,16
BXZ1E70	T000006015	08/08/2024	768-4 2	130,16
BOW4J72	T000006010	08/08/2024	659-9 2	293,47
BLP0G35	5F000051548	08/08/2024	546-0 0	130,16
EML0D02	T000006006	08/08/2024	659-9 2	293,47
SDG1G34	T000003045	08/08/2024	573-8 0	293,47
EXZ8D02	T000006024	08/08/2024	659-9 2	293,47
FFJ6G14	T000006021	08/08/2024	768-4 2	130,16
GGV1930	T000006019	08/08/2024	659-9 2	293,47
GHU8I30	T000006018	08/08/2024	768-4 2	130,16
EFP1I50	T000006017	08/08/2024	518-5 1	195,23
GDE9900	T000006022	08/08/2024	768-4 2	130,16
GGV1930	T000006020	08/08/2024	768-4 2	130,16
FGH0550	T000006023	08/08/2024	768-4 2	130,16
BLD4145	T000006011	08/08/2024	659-9 2	293,47
CLX0311	T000006032	08/08/2024	518-5 1	195,23
EEH7D37	T000006027	08/08/2024	768-4 2	130,16
AQP0713	T000006034	08/08/2024	768-4 2	130,16
EWB4F19	T000006026	08/08/2024	768-4 2	130,16
DHL4A89	T000006031	08/08/2024	734-0 0	130,16
DWQ6627	T000006028	08/08/2024	676-9 0	85,13
QOS8721	T000006029	08/08/2024	768-4 2	130,16
DGF9569	T000008032	08/08/2024	540-1 0	195,23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BTQ2I20	T000006025	08/08/2024	518-5 1	195,23
JIY2I11	T000008027	08/08/2024	605-0 1	293,47
FTI8B90	T000008028	08/08/2024	545-2 1	195,23
NJA4C37	T000008029	08/08/2024	545-2 1	195,23
QPR7B88	T000008030	08/08/2024	736-6 2	130,16
FYU9I98	T000008031	08/08/2024	605-0 1	293,47
CLX0311	T000006033	08/08/2024	659-9 2	293,47
DOR9G23	T000003047	09/08/2024	538-0 0	130,16
FOC1889	T000002025	09/08/2024	763-3 1	293,47
SSZ2I58	T000003046	09/08/2024	538-0 0	130,16
FJR1026	T000006036	09/08/2024	768-4 2	130,16
BYU0A87	T000003048	09/08/2024	538-0 0	130,16
SWA5F34	T000003049	09/08/2024	538-0 0	130,16
EOQ7903	T000006037	09/08/2024	768-4 2	130,16
FWW6G78	T000006039	09/08/2024	768-4 2	130,16
DCV9497	T000006042	09/08/2024	659-9 2	293,47
FYA4B21	T000006041	09/08/2024	659-9 2	293,47
FWW6G78	T000006038	09/08/2024	659-9 2	293,47
ELT6131	T000006035	09/08/2024	659-9 2	293,47
PWR9I70	T000007036	09/08/2024	762-5 2	293,47
EFF5H60	T000003050	09/08/2024	538-0 0	130,16
FRD2H98	T000006040	09/08/2024	659-9 2	293,47
ERG1G77	T000004028	09/08/2024	736-6 2	130,16
FIM0B64	T000004031	09/08/2024	763-3 2	293,47
FDP0A14	T000004030	09/08/2024	605-0 1	293,47
EFA4G66	T000004029	09/08/2024	562-2 2	88,38
FDN0J15	T000004027	09/08/2024	559-2 0	130,16
FDA2644	T000005017	10/08/2024	567-3 1	130,16
EDL0E39	T000005022	10/08/2024	545-2 2	195,23
EIM5J28	T000005020	10/08/2024	763-3 2	293,47
DOY5H46	T000005018	10/08/2024	573-8 0	293,47
BVX9595	T000005021	10/08/2024	763-3 2	293,47
EFJ4H81	T000007041	13/08/2024	736-6 2	130,16
FRN4H93	26N43002982	13/08/2024	500-2 0	586,94
EIU2661	26N43002981	13/08/2024	500-2 0	390,46
FVG8B05	26N43002980	13/08/2024	500-2 0	390,46
GJN4055	26N43002979	13/08/2024	500-2 0	260,32
CDB3611	T000007037	13/08/2024	659-9 2	293,47
DQP3F64	T000007040	13/08/2024	734-0 0	130,16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DXM1C57	26N43002983	13/08/2024	500-2 0	260,32
EFJ4H81	T000007042	13/08/2024	659-9 2	293,47
BNL3512	T000007039	13/08/2024	659-9 2	293,47
BSJ7E91	T000004032	13/08/2024	545-2 1	195,23
FDL2J00	T000003067	01/09/2024	519-3 0	293,47
FUA6B90	T000006060	08/09/2024	605-0 1	293,47
GBX1C38	T000003099	09/09/2024	573-8 0	293,47
FFG8E05	T000004042	10/09/2024	546-0 0	130,16
DOU4A57	26N43002993	19/09/2024	500-2 0	586,94
ETA2249	T000002079	21/09/2024	554-1 1	195,23

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE JÁ VIRARAM PENALIDADE



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Relatório de Notificações que já Viraram Penalidade

Data: 08/10/2024
Hora: 11:52:48

Nº Auto	Placa	Infração	Dt. Infração	Dt. Vencimento	Dt. Emissão	Lote
T000002062 - 1	EEX4A92	538-0 0	06/09/2024	28/10/2024	28/10/2024	2052 38
T000006060 - 1	FUA6B90	605-0 1	08/09/2024	18/11/2024	18/11/2024	2055 16
T000003099 - 1	GBX1C38	573-8 0	09/09/2024	04/11/2024	04/11/2024	2055 29
T000004042 - 1	FFG8E05	546-0 0	10/09/2024	04/11/2024	04/11/2024	2055 30
26N43002993 -	DOU4A57	500-2 0	19/09/2024	11/11/2024	11/11/2024	2056 3
T000002079 - 1	ETA2249	554-1 1	21/09/2024	18/11/2024	18/11/2024	2058 7

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.761 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 9.761 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

(Dispõe sobre a implantação de medidas para redução e otimização de despesas do município de Fernandópolis e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO a grave e atual crise econômica e financeira brasileira, que está restringindo a atividade econômica em geral, bem como os orçamentos dos Poderes Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabelece como princípio a manutenção do equilíbrio das contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º Em razão da redução de recursos no exercício de 2024, decorrente dos reflexos da tendência de queda de arrecadação, impactado pelo Fundeb, FPM e ICMS, devem ser revisadas e ajustadas as despesas, conforme a estimativa de arrecadação da receita, de forma que as despesas a serem executadas em 2024 não ultrapassem a previsão das receitas, nos termos do art. 167-A da Constituição.

Art. 2º Cabe aos órgãos da Administração Direta e Indireta executar ações visando adequar os gastos às disponibilidades financeiras e às correspondentes limitações das dotações orçamentárias até o teto de gastos máximos da execução de 2024, observadas as seguintes medidas de contingenciamento de despesas:

- I. Priorização dos recursos orçamentários de todas as secretarias para pagamento de despesas obrigatórias e aquelas que possam trazer interrupção de serviços públicos;
- II. Restrição do uso de veículos oficiais em feriados e finais de semana, salvo serviços públicos essenciais;
- III. Redução de afastamentos e cessão de servidores;
- IV. Proibir a concessão de licenças para tratar de interesses particulares, se houver necessidade de nova contratação;
- V. Redução do consumo de energia elétrica/água e insumos;
- VI. Controle e racionalização na utilização de cópias reprográficas, com redução de 20%;
- VII. Revisão e redução, no que couber, dos principais contratos da administração municipal;
- VIII. Suspensão de todas as compras, que não acarretem interrupção de serviços essenciais;
- IX. Racionalizar o fornecimento e compra de gêneros alimentícios;
- X. Reanalise dos processos licitatórios ainda não realizados;
- XI. Suspensão da realização de novos eventos que impliquem em acréscimo de despesa;

XII. Suspensão de viagens, exceto improrrogáveis;

XIII. Suspensão de valores de diárias e adiantamentos para viagens, exceto serviços indispensáveis;

XIV. suspensão de participação de servidores em cursos, congressos e eventos;

XV. Suspender a concessão de gratificação;

XVI. Suspensão de pagamento de horas extras, exceto para atividades que exijam o seu cumprimento pela sua natureza, devendo, o Secretário da pasta, justificar, priorizando o uso do banco de horas;

XVII. Substituições em decorrência de afastamentos e férias do titular do cargo em comissão somente serão admitidas com acúmulo do exercício de outro cargo em comissão;

XVIII. Suspensão da conversão de férias e licença prêmio em pecúnia.

XIX. Revisão e possível redução dos ajustes com entidades do terceiro setor, dentro do limite estabelecido por lei e com o menor impacto possível nos serviços públicos.

Parágrafo único. Toda e qualquer nova despesa deve ser acompanhada de estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Art. 3º As medidas elencadas no art. 1º aplicam-se aos órgãos e unidades administrativas da administração direta, bem como aos órgãos e unidades administrativas das autarquias municipais.

Art. 4º Para o devido acompanhamento e controle das medidas previstas neste decreto, fica instituído o Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira, para fins de análises e decisões acerca das solicitações de despesas a serem efetuadas pelas Secretarias, exclusivamente sob os enfoques orçamentário e financeiro, a fim de buscar o equilíbrio fiscal, composto por titulares das pastas abaixo relacionadas, na seguinte conformidade:

- I - Secretaria Municipal da Fazenda;
- II - Secretaria de Municipal de Recursos Humanos;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal de Educação;
- V - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo.

§ 1º Os membros do Comitê serão os Secretários ou os responsáveis pela respectiva Unidade Gestora.

§ 2º Os membros do Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira serão nomeados mediante Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º A coordenação do Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira ficará a cargo do representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º Compete ao Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira a realização de estudos e elaboração de propostas visando conciliar o orçamento do Município às atuais tendências e perspectivas econômicas brasileiras.

Parágrafo único. Relatório conclusivo deverá ser apresentado ao Chefe do Executivo no prazo de 10 (dez) dias, contados do início da vigência do presente.

Art. 6º Constituem despesas não sujeitas à análise do Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira:

- I - financiadas com recursos decorrentes de operações de crédito, bem como aquelas decorrentes de convênios, resoluções e outros



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

recursos vinculados, desde que haja o ingresso dos correspondentes recursos nos cofres públicos do Município;

II - despesas consideradas obrigatórias oriundas de:

- ordem judicial;
- precatórios judiciais;
- juros, encargos e amortização da dívida pública;
- pagamento de pessoal, exceto nas hipóteses previstas neste diploma;
- obrigações tributárias e contributivas.

Art. 7º Não deverão ser objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas decorrentes de obrigações constitucionais a serem aplicadas nas ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino nos percentuais mínimos previstos nos artigos 198, § 2.º, inciso III, c/c art. 77, do ADCT e o art. 212, da Constituição Federal, respectivamente.

Art. 8º Os membros do Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira dentro de suas atribuições, deverão zelar pelo cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 9º As normas complementares para aplicação deste decreto poderão ser expedidas por meio de Comunicados Internos, que deverão ser devidamente cumpridas.

Art. 10 As Secretarias deverão priorizar a utilização de recursos vinculados em relação aos recursos ordinários para fazer face às despesas correntes, sempre que permitidas, especialmente com relação aos recursos ordinários por elas diretamente arrecadados.

Art. 11 À medida que ocorrer o restabelecimento das receitas previstas para suprirem as despesas decorrentes dos restos a pagar de exercícios anteriores e as fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2024, as dotações poderão ser recompostas até que seja atingido o equilíbrio fiscal preconizado na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.554 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 5.554 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

(Dispõe sobre denominação de logradouro público – “Praça ALCIDES SEBASTIÃO CRISTÓFARO”, bairro Residencial Maria Teresa I).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado “Praça ALCIDES SEBASTIÃO CRISTÓFARO” o logradouro público localizado na Avenida Claudino Della Rovere, no bairro Residencial Maria Teresa I, limítrofe ao bairro Conjunto Habitacional – COHAB “Wilson Moreira da Silva”, neste município de Fernandópolis/SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.555 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 5.555 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

(Dispõe sobre denominação de logradouro público – “Praça ANGELA MARIA DE PAULA”, bairro Residencial Mais Parque).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado “Praça ANGELA MARIA DE PAULA” o logradouro público localizado na confluência da Avenida Quaresmeira Rosa com a Rua das Acácias, no bairro Residencial Mais Parque, neste município de Fernandópolis/SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.889 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.889 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a servidora Senhora **MARIA ELISA PINHEIRO**, RG: 18.971.080-9, do cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2024, conforme Protocolo nº 8.574/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.890 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.890 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ADRIANA APARECIDA RODRIGUES TREVISAN**, RG: 26.348.150-5, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.891 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.891 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCHETTO**, RG: 22.542.691-2, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.892 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.892 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **DENISE PEREIRA PAIÃO**, RG: 47.470.102-5, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.893 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.893 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GLEICE ELLEN APARECIDA PEREIRA**, RG: 48.020.945-5, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.894 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.894 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MICHAELLE ADAMO DOS ANJOS**, RG: 25.633.892-2, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.895 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.895 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LUCIELEN TAILINI DO NASCIMENTO PATEZ**, RG: 48.772.915-8, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Edição 1.532

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/2024

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Dispensa Eletrônica nº 74/2024 à empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, pelo valor de R\$ 30.922,80 (trinta mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), para a “**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL**”.

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório nº 219/2024, com base no Parecer Jurídico exarado nos autos, em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 09 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº 107/2024.

CONTRATADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 182.143,00 - ASSINATURA: 18/09/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTÍCIOS PARA USO DA MERENDA ESCOLAR, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO PEDIDO REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE-MANDANTE. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 199/2024. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024.

Fernandópolis-SP, 09 de outubro de 2024.

- CIBELE BERGER SANCHES CARBONE -

Gerente de Suprimentos